



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

RESOLUÇÃO Nº 03/2022.

EMENTA: APROVA a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando: a deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, em sessão ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2022, que **JULGOU APROVADA** a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício financeiro de 2019, Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, e **REJEITOU o PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do PROCESSO TCE/PE Nº 20100387-9;

Considerando: que votaram pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício financeiro de 2019, Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, rejeitando o **PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do PROCESSO TCE/PE Nº 20100387-9, os seguintes Vereadores: **ADJAIR PEREIRA DA SILVA (PSB); DIANA LEA DO NASCIMENTO (Avante); EDIELSON LUIZ DE FREITAS (PSB); EDINALDO ANTONIO DA SILVA (Avante); FÁBIO ROGÉRIO DE ANDRADE ALVES (PSB); JOSÉ EDSON FERREIRA (PSDB); MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA (PSDB); PAULO DA SILVA (PSD); TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO (PSDB) e THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA (PSDB), computando-se 10(dez) votos;**

Considerando: que votaram pela **REJEIÇÃO** da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício financeiro de 2019, Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, **APROVANDO o PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do PROCESSO TCE/PE Nº 20100387-9, os seguintes Vereadores: **ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES (PTB); MARCILIO SEVERINO DE ANDRADE (PSL) e TELMA MARIA ALEXANDRE DA SILVA (PTB), computando-se 03(três) votos;**

Considerando: A composição de 13(treze) Vereadores da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, e a promulgação do Resultado de 10 X 03 (dez votos contra três) pela aprovação da Prestação de Contas alhures (10 x 03);

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

... ..



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE **Casa Joaquim Nabuco**

Considerando, ainda, que a decisão de 10 x 03 (dez contra três) votos dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal pela **APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE**, referente ao Exercício financeiro de 2019, Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, e **REJEITANDO o PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do PROCESSO TCE/PE Nº 20100387-9, resulta num quórum superior a 2/3(dois terço) da composição da Câmara Municipal de Nazaré da Mata;

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 53, caput, da nossa Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 86, §2º, da Constituição do Estado de Pernambuco, e 31, §2º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

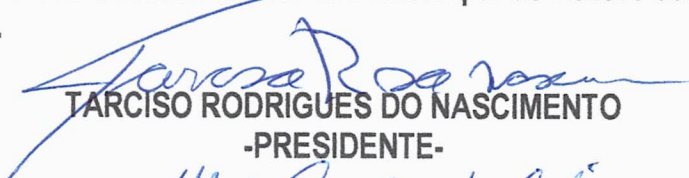
ART. 1º- Julga APROVADA a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, Sr. **INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**, concernente ao **Exercício Financeiro de 2019**.

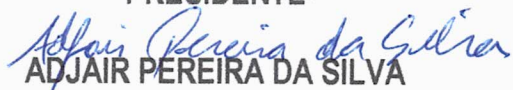
ART. 2º - Julga REJEITADO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do **PROCESSO TCE/PE Nº 20100387-9**.

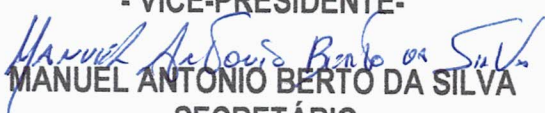
ART. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, em 06 de dezembro de 2022..


TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO
-PRESIDENTE-


ADJAIR PEREIRA DA SILVA
- VICE-PRESIDENTE-


MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA
- SECRETÁRIO-